



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018 - Ano 08 - nº 393



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 078 SC
de 09 de janeiro de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 28271/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) AMILTON BENEDITO DE ARAUJO, R.G. 19.703.048-8, titular do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Braçais – D Dae, matrícula nº 901714, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 04 de setembro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 079 SC
de 23 de janeiro de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 28005/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CESAR LAUREANO, R.G. 22.067.473, titular do cargo efetivo de Jardineiro Municipal – B, matrícula nº 8146, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 03 de janeiro de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 080 SC
de 23 de janeiro de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 29706/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) IZAEL GONÇALVES DA SILVA, R.G. 9.097.085, titular do cargo efetivo de Motorista Municipal Classe Especial - A, matrícula nº 2173, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito válido a partir de 21 de novembro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
22/01/2018 A 26/01/2018

1. PROTOCOLO:1439/17
INTERESSADO: NIVALDO APARECIDO DE SOUZA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000015-1-1

2. PROTOCOLO:2705/17
INTERESSADO: SIDNEI PASTOR DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001159-1-6

3. PROTOCOLO:2547/17
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000036-1-1

4. PROTOCOLO:1174/17
INTERESSADO: JOSE ALVES DA CUNHA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM.AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001098-1-9

5. PROTOCOLO:2573/17
INTERESSADO: MISLAINE SOARES LOPES DE MOURA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM.AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000716-1-7

6. PROTOCOLO:2751/17
INTERESSADO: OZÉLIO DE CUNHA COSTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM.AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000453-1-4

7. PROTOCOLO:2594/17
INTERESSADO: REGINA HAYAKO KIRASUKE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000066-1-0

8. PROTOCOLO:2606/2017
INTERESSADO: ESTHER FERREIRA PIMENTEL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000690-1-9
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000691-1-6

9. PROTOCOLO:210/18
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MARIANE SAMARA CAZELA DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000285-1-7

10. PROTOCOLO:221/18
INTERESSADO: F.D.TAVARES LIMA CANTINA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANTINA
DEFERIDO

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro em Sumaré, no dia 26 de fevereiro de 2018, segunda-feira, a partir das 15h00.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima num prazo de 48 horas, todos os servidores públicos municipais estatutários afastados sem remuneração a comparecer na sede SUMPREV situada na

Rua Bárbara Blumer, nº 41, Centro, Sumaré/SP, para tratar de assunto de seu interesse relacionado a contribuição previdenciária do segurado do respectivo período de afastamento em cumprimento ao artigo 24 da Lei Municipal nº 4.982 de 20 de maio de 2010.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2018.

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social na Reunião Ordinária realizada em 29/01/2018, referente aos saldos remanescentes dos recursos repassados no exercício de 2017 pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2017 para serem aplicados na mesma finalidade e objeto no exercício de 2018, conforme segue:

DATA / SERVIÇO-PROGR. / CONTA CORRENTE / SALDO PARA REPROGRAMAÇÃO / FONTE

31/12/17
IGD - BF
BB 6977-9 48.149-1
R\$ 2.451,51
FNAS

31/12/17
P.S.B.
BB 6977-9 48.153-X
R\$ 870.060,14
FNAS

31/12/17
P.S.E.M.C.
BB 6977-9 48.152-1
R\$ 450.555,19
FNAS

31/12/17
P.S.E.A.C.
BB 6977-9 48.151-3
R\$ 104.067,38
FNAS

31/12/17
GESTÃO SUAS
BB 6977-9 48.150-5
R\$ 92.185,81
FNAS

31/12/17
AE PETI
BB 6977-9 48.148-3
R\$ 5.519,82
FNAS

31/12/17
1ª INFÂNCIA SUAS
BB 6977-9 49.768-1
R\$ 58.262,29
FNAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 29 de janeiro de 2018.

Alexandre Stein Coval
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social na Reunião Extraordinária realizada em 01/02/2018, referente aos saldos remanescentes dos recursos repassados no exercício de 2017 pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2017 para serem aplicados na mesma finalidade e objeto no exercício de 2018, conforme segue:

DATA / SERVIÇO - PROGR. / CONTA CORRENTE / SALDO PARA REPROGRAMAÇÃO / FONTE

31/01/18
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
BB 6977-9 43.392-6
R\$ 642,81
FEAS

31/01/18
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
BB 6977-9 43.381-0
R\$ 1.367,51
FEAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2018.

Alexandre Stein Coval
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2018

Licitação nº 007/2018

Objeto: Contratação de organização social para operacionalização da gestão e execução das ati-

vidades e serviços complementares de saúde do Município de Sumaré

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Data de entrega dos envelopes: 20 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 02 de fevereiro de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 085, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 280/17, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 280/17, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Ana Cristina de Jesus Santos;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 30350/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 280/17, da servidora ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. 33.646.618-3, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I - NÍVEL E, REF. MG-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio - **Secretário de Comunicação**: Pedro Maciel Neto - **Superintendente de Comunicação**: Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo**: Pâmela Paduan - **Redação**: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete**: Jefferson Lobo - **Administrativo**: Anderson Silva **Site**: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 086, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 1273/16, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 1273/16, que prorrogou o afastamento não remunerado a servidora Vaniza Ghidotti;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 14088/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de fevereiro de 2018, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 1273/16, da servidora VANIZA GHIDOTTI, portadora da Cédula de Identidade RG. 15.430.007, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I – NÍVEL D, REF. MG-02, subordinada à Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 087, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 335/16, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 335/16, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Marlete Barbosa da Silva França;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 8168/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 335/16, da servidora MARLETE BARBOSA DA SILVA FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade RG. 26.873.192-5, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I – NÍVEL E, REF. MG-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 088, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.055.335-9, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II B, REF. MG-09, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FGSME 01, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4608/08.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor EDSON MARTINS VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.445.941, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCELO LUCAS MARTINS VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.426.464-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cessa, parcialmente, a Portaria nº 184, de 10 de fevereiro de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, parcialmente, a Portaria nº 184, de 10 de fevereiro de 2017, no que se refere a função gratificada concedida a servidora JOYCE DE FATIMA WELSH KLAVA, matrícula 14705, lotada na função de Farmacêutico E, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cessa, parcialmente, a Portaria nº 206, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, parcialmente, a Portaria nº 206, de 15 de fevereiro de 2017, no que se refere a função gratificada concedida a servidora MARIA CREUZA VIEIRA, matrícula 13497, lotada na função de Enfermeiro D, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 093, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 30113/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA, matrícula 15251, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.727.925-7, do cargo de FISCAL MUNICIPAL D, REF. PMS-PMS29, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 meses, com efeito retroativo 02 de janeiro de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 094, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 896, de 12 de julho de 2017; que concedeu afastamento a servidora Sandra Cristina Barão;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 17.574/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada SANDRA CRISTINA BARÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.932.399-0, matrícula 15823, do cargo de BIÓLOGO SMS E, REF. PMS-SMS35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 095, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor SANDRO MARCELO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.310.607-2, matrícula 12124, titular do cargo de PINTOR MUNICIPAL C, REF. PMS41, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2018

Licitação nº 008/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a seleção de proposta para o fornecimento de alimentação escolar

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada preço global.
Data de entrega dos envelopes: 08 de março de 2018 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 08 de março de 2018 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 02 de fevereiro de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

DISQUE - DENÚNCIA



GPA - Grupo de Proteção Ambiental

Maus tratos a Animais

Descarte de entulho

0800 773 8900

DECRETO Nº 10.228 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2018, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados “pontos facultativos”, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre “feriados”, “pontos facultativos” e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do munícipe contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

Considerando que a prática dos “dias ponte”, intercalados entre “feriados”, “pontos facultativos” e finais de semanas, já é praxe no serviço público, sendo seguido pelas demais esferas públicas; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Calendário de “Pontos Facultativos” e “Dias Ponte”** para o exercício de **2018**, constante do **Anexo Único** integrante deste Decreto.

§ 1º - “Ponto Facultativo” é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da administração que o estabeleça, conforme disposto no art. 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

§ 2º - “Dia Ponte” é aquele que fica intercalado entre um “feriado” ou “ponto facultativo” e o final de semana, no qual o expediente também é suspenso, mas compensado em outros dias úteis mediante aumento de sua carga horária.

Art. 2º - Nos “Pontos Facultativos” e “Dias Ponte”, ficará suspenso o expediente em todos os órgãos da administração municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - A compensação dos “dias ponte” será efetuada, preferencialmente, dentro do mês correspondente, mediante ato do Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão, de suspensão ou de interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do *caput* deste artigo e do § 2º do art. 1º deste Decreto, deverão ser quitadas.

DECRETO Nº 10.228/2018
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o controle e o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros “pontos facultativos” e/ou “dias ponte” poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de janeiro de 2018, no Paço Municipal, e em 02 de janeiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.228/2018
FOLHA Nº 03**

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS PONTE PARA 2018

	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
FEVEREIRO			12 (2ª Feira)	Carnaval	
			13 (3ª Feira)	Carnaval	
			14 (4ª Feira)	Cinzas *	
MARÇO			29 (5ª feira)	Endoenças	
	30 (6ª Feira)	Paixão			
ABRIL	21 (sábado)	Tiradentes			
					30 (2ª Feira)
MAIO	01 (3ª Feira)	Dia do Trabalho			
	31 (5ª Feira)	Corpus Christi			
JUNHO					01 (6ª Feira)
JULHO	09 (2ª Feira)	Rev. Constitucionalista 1932			
	26 (5ª feira)	Aniversário da Cidade**			
SETEMBRO	07 (6ª feira)	Dia da Independência			
OUTUBRO	12 (6ª feira)	Padroeira do Brasil			
	28 (Domingo)	Dia do Func. Público			
			01 (5ª Feira)	Todos os Santos	
NOVEMBRO	02 (6ª feira)	Finados			
	15 (5ª feira)	Proclamação da República			
					16 (6ª Feira)
	20 (3ª feira)	Consciência Negra **			
DEZEMBRO					24 (2ª feira)
	25 (2ª feira)	Natal			
					26 (4ª Feira) *

* Retorno ao posto de Trabalho às 12:00h

** Feriado Municipal

DECRETO Nº 10.229 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.931.983,79 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 4º, inciso II, alínea “a” e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.931.983,79 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	193	02.264.2017	2.000.000,00
02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	220	02.264.2017	1.931.983,79
TOTAL				3.931.983,79

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2017 do FUNDEB não utilizados no exercício e reprogramados para 2018, em atendimento ao art. 21, “caput” e § 2 da Lei nº 11.494/2007.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de janeiro de 2018, no Paço Municipal, e em 02 de janeiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, junto à **CLÍNICA SWF MEDICINA OCUPACIONAL**, no dia 09 de fevereiro de 2018, às 9:30hs, sita na Rua José Luiz Duarte, nº 679, Centro – Sumaré – SP, (019) 3828-1518 para realizar o exame admissional para ingresso na Câmara Municipal de Sumaré.

O atendimento será conforme a ordem de chegada.

NOME	RG:	CARGO
Devair Aparecido Faustino	14.088.991-7	Ajudante Administrativo
Tatiane Souza Novais	42.034.742-2	Faxineiro
Joacir Contani Junior	46.166.301-6	Faxineiro
Paulo Cesar Pereira de Oliveira	48.408.810-5	Faxineiro
Marcos Rodrigues da Silva	19.825.108-7	Porteiro
Sergio Neves Cerqueira	15.721.819-3	Recepcionista
Cecilia Meyer	23.931.143-7	Recepcionista
Nilton Mizuma	12.867.671-1	Escriturário

Sumaré, 02 de fevereiro de 2018

Joel Cardoso da Luz
Presidente da C.M.S